



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI ___ / 2023

“Denomina Nelson de Santi Júnior, o logradouro público do Parque Villa dos Pinheiros que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual **Rua 08** do **Parque Villa dos Pinheiros** passa a denominar-se **Rua Nelson de Santi Júnior**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 07 de junho de 2023.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado, **Nelson de Santi Júnior**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-0106/2023**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício/SMC/DPM Nº 051/2023 e ATO DELIBERATIVO Nº 036/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura** (anexo).
3. Resumo da biografia do indicado:

Nelson de Santi Júnior nasceu em Indaiatuba no dia 14 de abril de 1978, cidade onde viveu até seu falecimento, ainda muito jovem, com apenas 25 anos. Filho de Ivani Figueira e Nelson de Santi, e irmão de Alan de Santi, Lilian de Santi e Daiane Ribeiro. Com apenas oito anos de idade foi diagnosticado com câncer na coluna, mas apesar das dores, consequências da doença e do tratamento a que era submetido, ainda assim sempre foi muito alegre e de bem com a vida.

Antes de haver um diagnóstico sobre o que causava tantas cólicas e dores na coluna, enquanto ainda estava no processo de investigar os sintomas da doença, precisou fazer muitos exames caros. Como a família não tinha condições financeiras de arcar com os custos, suas professoras se mobilizaram com ações diversas para arrecadar dinheiro visando custear os exames do Nelsinho, como era carinhosamente conhecido.

Passou toda a sua infância, adolescência e juventude entre idas e vindas ao médico, sendo submetido a exames e tratamentos diversos para conter o avanço da doença. Ainda assim Nelsinho era uma pessoa muito ativa, que vivia intensamente, era alegre e adorava uma festa. Começou a trabalhar no Jornal da Cidade com



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



PROT-CMI 2554/2023
07/06/2023 - 16:19
11/2023

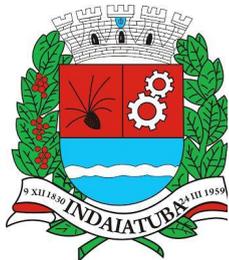
aproximadamente 13 anos. Depois surgiu a oportunidade de trabalhar no Jornal Folha da Gente.

Algum tempo depois foi trabalhar com seu irmão, Alan de Santi, que tinha acabado de lançar o Jornal Mais Expressão em parceria com o amigo Admilson. Muito dedicado, **Nelson de Santi Júnior** foi o responsável por toda a parte financeira do novo jornal até seu falecimento, ocorrido em 20 de agosto de 2003. Mesmo tendo perdido a sensibilidade de uma das pernas, consequência de uma das cirurgias a que foi submetido, se dirigia ao trabalho diariamente de bicicleta. Sua força, resiliência diante das dificuldades e alegria de viver, foram características marcantes de Nelsinho, que deixou saudades entre todos os que conviveram com ele.

Plenário Joab Pucinelli, 07 de junho de 2023.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 03 de maio de 2023.

OFÍCIO N°. AP- 106 / 2023

Ilma Sra.

Tânia Castanho

Secretaria Municipal de Cultura

A/C - Henrique Augusto Steve

Departamento de Preservação e Memória

Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-los, remeto através deste, os dados biográficos de **Nelson de Santi Júnior** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura, por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta “*suas obras e ações meritórias e relevantes*”, (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de “*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*”.

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

BIOGRAFIA

Nelson de Santi Júnior nasceu em Indaiatuba no dia 14 de abril de 1978, cidade onde viveu até seu falecimento, ainda muito jovem, com apenas 25 anos. Filho de Ivani Figueira e Nelson de Santi, e irmão de Alan de Santi, Lilian de Santi e Daiane Ribeiro. Com apenas oito anos de idade foi diagnosticado com câncer na coluna, mas apesar das dores, consequências da doença e do tratamento a que era submetido, ainda assim sempre foi muito alegre e de bem com a vida.

Antes de haver um diagnóstico sobre o que causava tantas cólicas e dores na coluna, enquanto ainda estava no processo de investigar os sintomas da doença, precisou fazer muitos exames caros. Como a família não tinha condições financeiras de arcar com os custos, suas professoras se mobilizaram com ações diversas para arrecadar dinheiro visando custear os exames do Nelsinho, como era carinhosamente conhecido.

Passou toda a sua infância, adolescência e juventude entre idas e vindas ao médico, sendo submetido a exames e tratamentos diversos para conter o avanço da doença. Ainda assim Nelsinho era uma pessoa muito ativa, que vivia intensamente, era alegre e adorava uma festa. Começou a trabalhar no Jornal da Cidade com aproximadamente 13 anos. Depois surgiu a oportunidade de trabalhar no Jornal Folha da Gente.

Algum tempo depois foi trabalhar com seu irmão, Alan de Santi, que tinha acabado de lançar o Jornal Mais Expressão em parceria com o amigo Admilson. Muito dedicado, **Nelson de Santi Júnior** foi o responsável por toda a parte financeira do novo jornal até seu falecimento, ocorrido em 20 de agosto de 2003. Mesmo tendo perdido a sensibilidade de uma das pernas, consequência de uma das cirurgias a que foi submetido, se dirigia ao trabalho diariamente de bicicleta. Sua força, resiliência diante das dificuldades e alegria de viver, foram características marcantes de Nelsinho, que deixou saudades entre todos os que conviveram com ele.



PROT-CMI 2554/2023
07/06/2023 - 16:19
PL 111/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

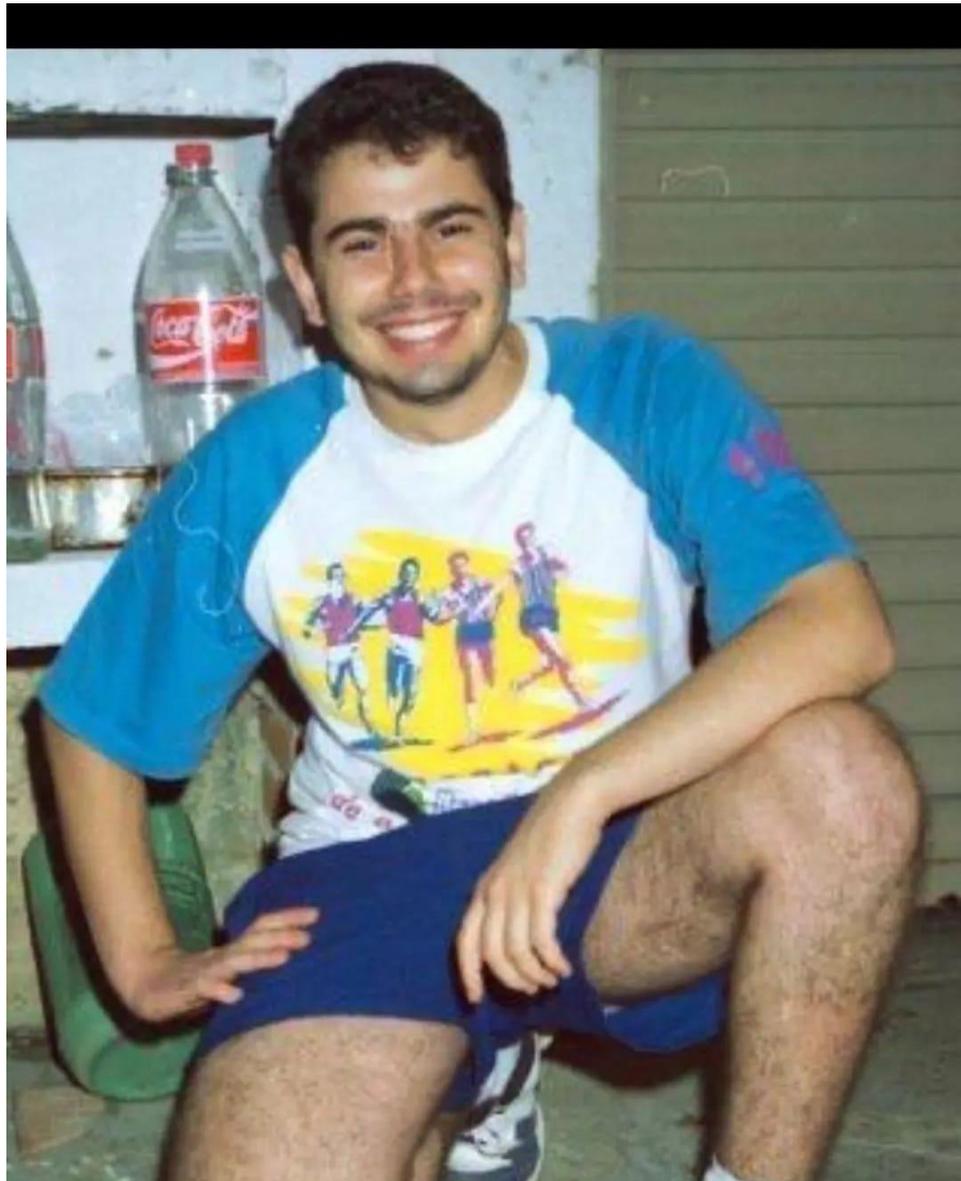
Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Foto do homenageado enviada pela família





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 051/2023

Indaiatuba, 24 de maio de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 106/2023, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **036/2023** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura


José Eduardo Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
ENG. ALEXANDRE PERES
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PROT-CMI 2554/2023
07/06/2023 - 16:19
PL 110/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 036/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 106/2023 do **Sr. Eng. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Nelson de Santi Júnior**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 24 de maio de 2023.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretário Adjunto